

**ACTA N.º 16**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 26 de Agosto de 2005.**

No dia vinte e seis de Agosto de dois mil e cinco, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dr. Nuno Alves Pereira, e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Setembro de dois mil e dois. \_\_\_\_\_ Pelo Presidente, quando eram dezasseis horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia vinte e dois de Agosto em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA. GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, em virtude de esta se encontrar, por razões profissionais, de natureza imprevista, impossibilitada de participar nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – OBSERVAÇÕES FEITAS PELO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO, QUANTO AO TEOR DAS DECLARAÇÕES DE VOTO APRESENTADAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. ORLANDO ALVES, RELATIVAMENTE AO ASSUNTO DESIGNADO POR “MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ACÇÕES DE PROFILAXIA E SANITÁRIA ANIMAL, A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E COAGRIMONTE – COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BATATA DE SEMENTE DE MONTALEGRE, C.R.L.”, CONSTANTE DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 1 DE AGOSTO DE 2005.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos, apresentou, quanto ao assunto mencionado em epígrafe, uma declaração, escrita, lida em voz alta pelo próprio, e cujo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_  
“Em relação à acta da reunião da Câmara de 01 de Agosto, gostaria de dizer mais uma vez nesta reuniões, que a minha vida é transparente, mas não sou nenhum espelho onde cada um veja em mim aquilo que eles são. \_\_\_\_\_

Já não é de agora, que o Sr. Vereador Orlando demonstra alheamento, ignorância para o que se passa à sua volta e até muito atrevimento em falar daquilo que não sabe, daquilo que sabe mas não quer saber, daquilo que lhe dá prazer intelectual ou político e que bem analisado não deita sumo, antes pelo contrário sai demagogia atrás de falsidades que por alegada ignorância aparentemente são inocentes. \_\_\_\_\_

É preciso ser muito distraído, ser muito atrevido até para escrever numa acta desta Câmara, que os meus "ditos comicieiros cheguem aos munícipes de Montalegre aos dirigentes autárquicos ..." citei. \_\_\_\_\_

Pois chegaram, porque formam escritos e a prova disso é que as minhas propostas foram comentadas pelo candidato Prof. Fernando Rodrigues no comício nacional que fez no Senhor da Piedade. \_\_\_\_\_

Mas aquilo que o Sr. Vereador diz que quer que eu seja, mas graças a Deus e à educação que me foi dada, não sou, é já irrelevante para mim. \_\_\_\_\_

No entanto, para que conste e não mais possa ser alegado pelo Sr. Vereador que ignora a minha situação profissional quero dizer-lhe que desde 1993 que não tenho qualquer ligação ao Centro Experimental do Barroso, portanto há mais de 12 anos. \_\_\_\_\_

Embora o Sr. Vereador, talvez lhe interesse ignorar, devo dizer-lhe sem vaidade mas com orgulho, que no período entre 1986 e 2003 que a actividade do Centro Experimental foi mais visível com o Dia de Demonstração que envolveu cerca de 1600 agricultores, as Jornadas Profissionais da Batata-Semente, que envolveu mais de 1000 agricultores e o Dia Aberto. \_\_\_\_\_

Mas ao contrário de outros, não quero louvores porque o que fiz foi a minha obrigação, tinha uma equipa excelente e diga-se em abono da verdade que tinha meios para trabalhar. \_\_\_\_\_

Daí para a frente, nada tenho a dizer porque não sou dos que falam sem conhecimento de causa. \_\_\_\_\_

Quanto às funções de Supervisor, eu sei que para o Sr. Vereador estes 8 meses já lhe parecem "um bom par de anos", mas também nisto erra, porque está alheio a tudo o que se passa à sua volta, está cansado das funções e sabe Deus e o Senhor porque é que é novamente candidato. \_\_\_\_\_

Revela ainda um forte desconhecimento das tarefas, objectivos e conteúdo funcional de uma Zona Agrária e do seu dirigente, que têm que aplicar as medidas de política do Ministério de Agricultura e não à boa maneira do PREC, substituírem-se aos agricultores. \_\_\_\_\_

Lamento que alguém que há 16 anos tem as funções que a si foram atribuídas, não tenha aprendido nada durante este tempo, tenha o atrevimento, a vaidade e a irresponsabilidade de afirmar que faria melhor. \_\_\_\_\_

Mais uma vez lhes digo que sou diferente de vós com muito orgulho. \_\_\_\_\_

A ambição e a ganância do poder a mim nunca me irão cegar. \_\_\_\_\_

Quero nesta disputa eleitoral, fazê-la com elevação e dignidade. \_\_\_\_\_

Não me interessa a vossa vida pessoal e nunca colocaria em risco o vosso ganha pão, e a vossa estabilidade emocional e familiar mesmo que isso me custasse a derrota eleitoral. \_\_\_\_\_

Quero apenas expor as minhas ideias, aquilo que acho ser melhor para o concelho e seus habitantes e naturalmente apontar aquilo que para mim, foram os vossos erros que é preciso corrigir no futuro de forma a que todos possam viver melhor em Barroso e com liberdade seja qual for a cor partidária.”. \_\_\_\_\_

*A aludida declaração, apesar de transcrita na íntegra, vai ser apensa ao maço de documentos relativo à presente acta.* \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse o seguinte: “O Sr. Eng. Adelino escreve muito mas não diz nada.”. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernandes Rodrigues, quanto à declaração de voto apresentada pelo Vereador Adelino, referiu o seguinte: \_\_\_\_\_

“O que acabamos de ouvir da boca do Sr. Eng. Adelino só acontece por causa da necessidade que ele tem de se justificar. \_\_\_\_\_

Quero repudiar tanta vaidade, arrogância e presunção. \_\_\_\_\_

Por mais que fale e escreva não consegue justificar o processo da Quinta da Veiga.”. \_\_\_\_\_

## I

### ACTAS

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

## II

### INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA

## III

### PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

**1 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE € 925,20, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIXO BARROSO DESTINADO AO PAGAMENTO DA TAREFEIRA MARIA DO CARMO GERVÁSIO RODRIGUES, COLOCADA AO SERVIÇO DA ESCOLA DA VILA PONTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de transferência financeira formulada pelo Senhor Vereador da Educação e Cultura, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de Agosto em curso - documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Transferência. \_\_\_\_\_

Proposta: Proponho a transferência de 925,20 € (novecentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos) para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso destinado ao pagamento da tarefaira Maria do Carmo Gervásio Rodrigues colocada ao serviço da escola de Vila da Ponte. Montalegre e Paço do Município, 10 de Agosto de 2005. \_\_\_\_\_

O Vereador da Educação e Cultura, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

A aludida proposta, apesar de transcrita na íntegra, vai ser apenas cópia da mesma ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, e, em consequência, transferir € 925,20 (novecentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos) para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, destinado a compartilhar financeiramente os encargos resultantes da contratação de uma tarefeira, Maria do Carmo Gervásio Rodrigues, colocada ao serviço da escola de Vila da Ponte. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para notificar o identificado agrupamento de escolas do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### **IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **1 - PLANEAMENTO**

##### **2 - OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO**

##### **2.1 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 03/03, EM QUE É REQUERENTE RODRIGUEZ E PEREIRA, LDA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 9 de Agosto do ano em curso – documento composto por seis páginas, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 2 –. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 18 DE AGOSTO DE 2005, SOBRE O DOCUMENTO QUE SUPORTA A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA: \_\_\_\_\_

“Visto. \_\_\_\_\_

À próxima reunião do executivo municipal para deliberação, tendo em conta a proposta expressa na presente informação técnica, ponto IV - Conclusões.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - Deferir o pedido de licença administrativa de operação de loteamento, apresentado pela firma Rodriguez e Pereira, Lda., com o NIPC 505 106 361, consubstanciado no emparcelamento de quatro prédios rústicos contíguos, inscritos na respectiva matriz predial da freguesia de Montalegre, sob os artigos 2355.º (com uma área de 2410,00 m2), 2425.º (com uma área de 710,00 m2), 2415.º (com uma área de 643,42 m2) e 1586.º (com uma área de 817,00 m2), numa só lote de terreno com a área total de 4580,42 m2; \_\_\_\_\_

b) – Aprovar as áreas de cedência ao domínio público para as componentes e áreas (dentro de parêntesis) que a seguir se indicam: espaços verdes (202,30 m2); estacionamento (500,80 m2); rede viária (607,45 m2) e passeios (158,20 m2); \_\_\_\_\_

d) – Aprovar o valor da compensação “C” a pagar de C = € 60.130,36(sessenta mil, cento e trinta euros e trinta e seis cêntimos), em numerário devida pela não cedência ao domínio público de áreas destinadas a espaços verdes e a equipamentos. \_\_\_\_\_

e) – Notificar a interessada do teor da presente deliberação, bem como de que deverá solicitar o licenciamento de obras de urbanização instruindo o pedido com os elementos especificados no n.º 1, n.º 9.º, da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro. \_\_\_\_\_

f) – À secção administrativa da DUSU para dar execução à presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2.2 – LOTEAMENTO DA CARVALHA EM MONTALEGRE – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / PROCESSO N.º 6/99 / ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, EM QUE É TITULAR A IMOBILIÁRIA CERCA DOS FRADES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 3 de Agosto do ano em curso – *documento composto por duas páginas, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 3* –. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 9 DE AGOSTO DE 2005, SOBRE O DOCUMENTO QUE SUPORTA A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA: \_\_\_\_\_

“1 - À próxima reunião do executivo municipal para deliberar sobre a proposta expressa no ponto 4 – conclusão, da presente informação técnica. \_\_\_\_\_

2 - Aos juristas para informarem das iniciativas a tomar na sequência da presente deliberação e da forma de acautelar os interesses de todas as partes.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) – Não dar provimento à exposição apresentada pela firma Imobiliária Cerca dos Frades, Lda., em sede de audiência dos interessados, com fundamento na informação técnica elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 29 de Julho de 2005, composta por cinco folhas, cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais; \_\_\_\_\_

b) – Em coerência, declarar a caducidade da operação de loteamento, titulada pelo alvará loteamento n.º 1/2000, emitido em nome da firma Imobiliária Cerca dos Frades, Lda., em virtude das obras não terem sido executadas dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, conforme disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto; \_\_\_\_\_

c) – A caducidade, não produz efeitos relativamente ao lote n.º 21 (vinte e um), por força da verificação in casu da previsão normativa constante do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, já aludido, ou seja, esse lote possui construção devidamente licenciada por esta autarquia; \_\_\_\_\_

- d) - A declaração de caducidade do licenciamento em questão, bem como o cancelamento do respectivo alvará de loteamento, deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação da Região Norte (agora, Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte) e à conservadora do registo predial de Montalegre, para efeitos, respectivamente, de conhecimento e de anotação à respectiva descrição, em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 39.º, do supra citado diploma legal; \_\_\_\_\_
- e) - Promover o cancelamento parcial do registo do alvará de loteamento n.º 1/97, junto da conservatória territorialmente competente, conforme estatuído no n.º 2 do artigo 39.º, já referido supra; \_\_\_\_\_
- f) - A empresa titular do alvará de loteamento em questão poderá requerer novo licenciamento, sendo que o respectivo procedimento administrativo é o regulado pela regime jurídico actualmente em vigor sobre a matéria, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho; \_\_\_\_\_
- g) - À secção administrativa da DUSU para dar execução à presente deliberação. \_\_\_\_\_

### **3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**3.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS CONSTANTES DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 165/99 E 64/2003, DE 24 DE SETEMBRO E 23 DE AGOSTO, RESPECTIVAMENTE, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE NEGRÕES, SOB O ARTIGO N.º 1.301, APRESENTADO PELO SR. ADÉRITO VAZ PINTO, RESIDENTE EM CHAVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 9 de Agosto do ano em curso – documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Requerimento N.º 887/05 / Data de Entrada: 2005/08/04 / Designação do Requerimento: CERTIDÕES E FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS. \_\_\_\_\_

Nome do Técnico: ANTONIO JOAQUIM QUINTANILHA AFONSO BORGES. \_\_\_\_\_

Data da informação: 2005/08/09. \_\_\_\_\_

1 – PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANEXA. \_\_\_\_\_

O promotor junta ao processo procuração encontrando-se agora o pedido inicial com a referência n.º 831/05, de 21 de Julho de 2005, devidamente instruído. No pedido referido é solicitado a emissão de parecer nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativo ao prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica, na freguesia de Negrões, sob o n.º 1301, para efeito de escritura notarial, tendo em vista a constituição do prédio referido em regime de compropriedade, em partes iguais, na proporção de 1/3 para Maria Gomes Pereira, Ana Chaves Pereira e Domingos Gomes Pereira de Moura. \_\_\_\_\_

2 – ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO. \_\_\_\_\_

O pedido é solicitado com base no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto que refere que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de

que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio. \_\_\_\_\_

O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma citados no parágrafo anterior, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. \_\_\_\_\_

3 - ANÁLISE. \_\_\_\_\_

Da análise da planta de ordenamento à escala 1/2000, tomando como referência a planta de localização constante no processo, conclui-se que o prédio se situa, na sua totalidade, fora do perímetro urbano.

A constituição do regime de compropriedade solicitado não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos, por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. \_\_\_\_\_

4 - CONCLUSÃO. \_\_\_\_\_

Face ao exposto anteriormente propõe-se que a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

“Considerar ao caso em apreço a não aplicabilidade da lei citada uma vez não se tratar de uma área urbana de génese ilegal como impõe a Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto nem tão pouco poderá vir a ser urbanizável face ao Plano Director Municipal”. \_\_\_\_\_

O Técnico, Eng. António J. Quintanilha A. Borges.” \_\_\_\_\_

*A identificada informação técnica, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas cópia da mesma ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O DOCUMENTO QUE SUPORTA A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA, PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 10 DE AGOSTO DE 2005: \_\_\_\_\_

“À próxima reunião do executivo municipal para deliberação.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que solicitada e pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da respectiva certidão. \_\_\_\_\_

**3.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS CONSTANTES DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 165/99 E 64/2003, DE 24 DE SETEMBRO E 23 DE AGOSTO, RESPECTIVAMENTE, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE SEZELHE, SOB OS ARTIGOS N.ºS 137, 278, 282, 1020, 1058, 892, 936 E 938, E DE CAMBEZES DO RIO COM O ARTIGO 2093, APRESENTADO PELO SR. LÁZARO AUGUSTO JOÃO, RESIDENTE NA RUA DA CORUJEIRA, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a

desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 28 de Julho do ano em curso – documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Requerimento N.º 505/05 / Data de Entrada: 2005/05/06 / Designação do Requerimento: CERTIDÕES E FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS. \_\_\_\_\_

Nome do Técnico: ANTONIO JOAQUIM QUINTANILHA AFONSO BORGES. \_\_\_\_\_

Data da informação: 2005/07/28. \_\_\_\_\_

1 – PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANEXA. \_\_\_\_\_

O promotor solicita a emissão de parecer nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativo aos prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de: Sezelhe com artigos 137, 278, 282, 1020, 1058, 892, 936 e 938 e de Cambeses do Rio com o artigo 2093, para efeitos de inscrição na matriz em nome dos herdeiros. \_\_\_\_\_

2 – ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO. \_\_\_\_\_

O pedido é solicitado com base no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto que refere que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. \_\_\_\_\_

O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma citados no parágrafo anterior, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. \_\_\_\_\_

3 – ANÁLISE. \_\_\_\_\_

Da análise do extractos das plantas à escala 1/2000, anexas ao pedido, e da consulta das plantas de ordenamento conclui-se que todos os prédios se situam fora do perímetro urbano. A constituição do regime de compropriedade solicitado não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos, por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. \_\_\_\_\_

4 – CONCLUSÃO. \_\_\_\_\_

Face ao exposto anteriormente, não se tratando de áreas urbana de génese ilegal nem tão pouco poderem vir a ser urbanizáveis face ao Plano Director Municipal, poderá a câmara municipal deliberar no sentido favorável à pretensão nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

“Considerar ao caso em apreço a não aplicabilidade da lei citada uma vez não se tratar de uma área urbana de génese ilegal como impõe a Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto.” \_\_\_\_\_

O Técnico, Eng. António J. Quintanilha A. Borges.” \_\_\_\_\_

*A identificada informação técnica, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas cópia da mesma ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O DOCUMENTO QUE SUPORTA A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA, PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 10 DE AGOSTO DE 2005: \_\_\_\_\_

“À próxima reunião do executivo municipal para deliberação.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que solicitada e pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da respectiva certidão. \_\_\_\_\_

**3.3 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 10 DE AGOSTO DE 2005.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 6, ao maço de documentos relativo a esta acta –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem.** \_\_\_\_\_

#### **4 - SERVIÇOS URBANOS**

### **V**

#### **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

##### **1 - URBANIZAÇÃO**

##### **2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

##### **3 - HIGIENE PÚBLICA**

##### **4 - CEMITÉRIOS**

##### **5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

##### **6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

##### **7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**7.1 - EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS DE MONTALEGRE” (PROCESSO 01/006) – ADITAMENTO AO PROJECTO – TRABALHOS ADICIONAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 10 de Agosto em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Empreitada de “Concepção / Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre” (Processo 01/006) – Aditamento ao Projecto - Trabalhos Adicionais. \_\_\_\_\_

**PROCESSO:** 01/006. \_\_\_\_\_

**ADJUDICATÁRIO:** Consórcio Ferseque – Sociedade de Construções e Comércio, S.A. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. \_\_\_\_\_

Em 22 de Março de 2005 foi apresentado pela Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., Chefe do Consórcio Ferseque – Sociedade de Construções e Comércio, S.A. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., adjudicatário da empreitada de “Concepção /

Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre”, um Aditamento ao Projecto de Execução de Arquitectura da empreitada aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2003/01/06. Este aditamento é subscrito pelo Arq. João Ricardo Correia de Carvalho e acompanhado do competente Termo de Responsabilidade pela elaboração do mesmo. \_\_\_\_\_

O Aditamento ao Projecto de Arquitectura, complementado com os respectivos Projectos de Especialidades alterados em conformidade, veio dar uma resposta final às diversas solicitações apresentadas ao adjudicatário relativamente a alterações aos projectos iniciais, a integrar obrigatoriamente na obra, para cumprimento das condicionantes legais decorrentes da apreciação dos mesmos por entidades exteriores ao Município (nomeadamente os pareceres do IDP – Instituto do Desporto de Portugal, EDP e Direcção Geral da Energia) e ainda das condicionantes impostas por força das obrigações de cumprimento do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas, do Regulamento do Plano Director Municipal de Montalegre, do RMUEMM - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Montalegre e da legislação vigente sobre acessibilidade a pessoas com deficiência. \_\_\_\_\_

As referidas alterações aos projectos iniciais constituíam uma obrigação do adjudicatário, sem qualquer encargo para o Município de Montalegre, decorrendo a elaboração dos projectos de um procedimento de concepção / construção. \_\_\_\_\_

Relativamente às condicionantes referidas na apreciação do IDP – Instituto do Desporto de Portugal, referentes à componente Pavilhão Desportivo, tratava-se de garantir uma área de jogo efectiva com 45,00 metros x 26,00 metros, (o projecto inicial apresentava uma área de 44,00 metros x 25,00 metros), de modo a tornar viável o financiamento da construção do Pavilhão Desportivo. Também o tipo de pavimento da área de jogo deveria ser alterado para uma solução adequada. Relativamente a espaços anexos outras exigências foram apresentadas pelo IDP, nomeadamente em relação a arrecadações e instalações sanitárias. Alguns destes aspectos haviam já sido contemplados na versão anteriormente aprovada do projecto de execução. No presente aditamento são ainda contempladas soluções garantindo o acesso a pessoas e atletas com deficiência, nomeadamente a instalação de um elevador vertical exterior de acesso ao público, de um elevador de corrimão de acesso dos atletas da área dos balneários à área de jogo e de um elevador vertical interior de acesso ao público do átrio principal ao átrio do Auditório e do Pavilhão de Exposições. \_\_\_\_\_

A localização proposta inicialmente para o posto de transformação não foi aceite, pelo que houve necessidade de prever uma nova localização do mesmo, com acesso directo ao exterior, facto de que provocou a necessidade de reformular um conjunto de espaços ao nível do piso 1 do bloco do edifício na área posterior do edifício dos CTT e Finanças. \_\_\_\_\_

Para cumprimento do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas, houve necessidade de reformular todo o projecto da área das duas Tasquinhas confinantes com a Rua João Rodrigues Cabrilho e do bloco de construção de ligação destas tasquinhas ao Pavilhão Desportivo. A solução inicial apontava a construção de um bloco com cobertura

continua com o restante edifício, correspondente a uma altura de cerca de 15,00 metros (para utilização de uma área de um piso para a qual se previa um pé-direito de 4 a 5 metros!). Esta solução não respeitava, de modo algum, o disposto no RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no RMUEMM - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Montalegre, relativamente a cêrceas. A solução agora apresentada dá cumprimento a esta legislação, com um custo a menos de 19.355.976\$00, não incluindo o valor do IVA à taxa de 5%, como adiante se indicará. \_\_\_\_\_

Situação idêntica se verificava na parede inicialmente projectada entre o edifício a construir e o edifício dos CTT e Finanças e na cobertura anexa sobre o bar do Pavilhão de Exposições. Também aqui a solução final apresenta um custo a menos de 3.875.306\$00, não incluindo o valor do IVA à taxa de 5%, como adiante se indicará. \_\_\_\_\_

Outras adaptações e alterações são agora apresentadas, não representando as mesmas quaisquer agravamentos de custos e correspondendo à definição final e adequada de soluções, não só em conformidade com os Termos de Referência apresentados quando do concurso público internacional, mas também com garantia de exequibilidade. Enumeram-se algumas dessas soluções, não no sentido de as listar exaustivamente, mas sim de referenciar aquelas que são mais representativas em termos de melhoria do impacto visual, da comodidade de utilização e da qualidade das soluções: \_\_\_\_\_

a) redefinição de plataformas das pracetas do recinto interior entre o Campo da Feira e a Rua João Rodrigues Cabrilho, com novo desenho de escadas e rampas de acesso; \_\_\_\_\_

b) revisão das escadas de acesso ao Campo da Feira; \_\_\_\_\_

c) definição do acabamento da área envolvente dos actuais pavilhões do Mercado de Gados (o projecto anteriormente aprovado já previa a não construção do Mercado de Gados junto à Rua Bento da Cruz e o aproveitamento, com beneficiação, dos pavilhões existentes no Campo da Feira); \_\_\_\_\_

d) nova solução para a área entre a Rua Padre José Alves e o edifício do Pavilhão de Exposições, com ligação à Avenida D. Nuno Álvares Pereira. A solução inicialmente projectada, em escada / bancada contra o edifício, colocava situações de impossibilidade de escoamento de águas pluviais, existência de espaços não utilizáveis, na prática, e a criação de espaços que facilmente se transformariam em becos ou espaços de "lixeira". Esta solução permitiu redefinir o acesso à praceta interior a partir da Rua Padre José Alves. Também, com a nova solução, é possível a localização de módulos de construção adequados para a localização de equipamentos de ventilação e aquecimento de grande volume; \_\_\_\_\_

e) solução adaptada do acesso do túnel sob a Rua João Rodrigues Cabrilho à praceta interior, com diminuição da altura dos muros laterais, permitindo uma abertura visual mais ampla do jardim de Infância e uma maior comodidade de acesso; \_\_\_\_\_

f) definição do "arruamento" a nascente do Pavilhão Desportivo, ligando a plataforma da área posterior do edifício dos CTT e Finanças à Rua João Rodrigues Cabrilho; \_\_\_\_\_

g) solução final da cobertura do edifício principal, tornando-a exequível, dada a absoluta obrigação prática de considerar empenas nas ligações entre os diversos painéis da cobertura, dada a configuração em planta muito irregular do edifício principal e a continuidade da cobertura. A solução agora adoptada contempla a construção de uma platibanda com o mesmo revestimento das fachadas contíguas, garantindo uma qualidade estrutural e de isolamento térmico perfeitamente adequada; \_\_\_\_\_

h) solução para construção das alvenarias exteriores, contemplando a substituição de blocos termoargila com revestimento final aplicado directamente, por blocos de betão com isolamentos térmicos adequados em função dos tipos de revestimento (poliuretano com espessura média de 4 cm ou placas de wallmate; \_\_\_\_\_

i) Redefinição dos revestimentos exteriores das fachadas, com utilização dos revestimentos previstos no projecto inicial, e com maior incorporação do revestimento em granito. \_\_\_\_\_

O Aditamento ao Projecto de Arquitectura agora apresentado cumpre as disposições do Plano Director Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Foram também solicitadas alterações ao projecto que consubstanciariam trabalhos a mais ou a menos, tendentes a melhorar a utilização do equipamento em construção. Essas alterações estão contempladas, também, no presente Aditamento. \_\_\_\_\_

As alterações em causa são as seguintes: \_\_\_\_\_

1. **Aumento da área útil do Pavilhão de Exposições.** Muito embora a proposta inicial do adjudicatário cumprisse plenamente os Termos de Referência do concurso, com áreas acima do mínimo obrigatório, entendeu-se útil este aumento de área útil do Pavilhão de Exposições para a realização de grandes eventos. Este aumento seria conseguido por ligeiro deslocamento para sul das fachadas sul do Pavilhão de Exposições e por deslocamento para sudeste do Pavilhão Desportivo. Foi possível um aumento de área útil do Pavilhão de Exposições de 333,00 m<sup>2</sup>; \_\_\_\_\_

2. **Alteração das portas de entrada no Auditório.** A solução inicial contemplava apenas uma porta de acesso. Na nova solução são contempladas duas portas de acesso, facilitando a circulação e evacuação de pessoas; \_\_\_\_\_

3. **Redefinição da altura da cobertura sobre o bar do Pavilhão de Exposições** (alteração acima referida); \_\_\_\_\_

4. **Terraço acessível para a Avenida D. Nuno Álvares Pereira.** Esta área, inicialmente em terraço não acessível, constituía um espaço não utilizável. Dada a sua proximidade com o átrio do Auditório e do Pavilhão de Exposições, e para valorizar a dignidade de todo esse espaço mais nobre do edifício, julgou-se aceitável transformá-lo em terraço acessível, com a substituição de vãos de janela por vãos de porta, o reforço da estrutura da laje aligeirada através de uma estrutura mista metálica e de betão armado perfeitamente adaptável no átrio principal de entrada, a alteração do tipo de pavimento, a eliminação de pequenos lanternins de iluminação do átrio principal e a construção de guardas; \_\_\_\_\_

5. **Novo projecto do bloco das duas Tasquinhas contíguas à Rua João Rodrigues Cabrilho** (alteração acima referida); \_\_\_\_\_
6. **Beneficiação dos actuais pavilhões do Mercado de Gados, anulação do Mercado de Gados projectado e área envolvente** (alteração acima referida); \_\_\_\_\_
7. **Adaptação do restaurante do Pavilhão de Exposições a espaço de utilização diferenciada – sala de reuniões, restaurante ou outra;** \_\_\_\_\_
8. **Aumento da área das instalações sanitárias do Pavilhão de Exposições;** \_\_\_\_\_
9. **Instalações sanitárias de apoio ao recinto para chegadas de bois;** \_\_\_\_\_
10. **Espaço de controle sanitário de produtos no Pavilhão de Exposições;** \_\_\_\_\_
11. **Abertura de vão envidraçado de grandes dimensões na fachada norte do pavilhão de Exposições;** \_\_\_\_\_
12. **Alteração de vão envidraçado na zona do bar do Pavilhão de Exposições;** \_\_\_\_\_
13. **Fornecimento e aplicação de revestimento em granito dos pavimentos e das paredes interiores das áreas dos átrios principais e entradas diversas;** \_\_\_\_\_
14. **Alteração da entrada principal pela Avenida D. Nuno Álvares Pereira;** \_\_\_\_\_
15. **Construção de sala de imprensa no Pavilhão Multiusos;** \_\_\_\_\_
16. **Sistema autónomo de projecção de vídeo no Pavilhão de Exposições;** \_\_\_\_\_
17. **Fornecimento e aplicação de armários para baixadas eléctricas provisórias;** \_\_\_\_\_
18. **Alteração dos pavimentos e da iluminação do Campo da Feira;** \_\_\_\_\_
19. **Beneficiação da Rua João Rodrigues Cabrilho.** Esta alteração constitui uma candidatura já aprovada à Operação Norte, com financiamento a 75%; \_\_\_\_\_
20. **Construção de um novo bloco com duas Tasquinhas na praça superior;** \_\_\_\_\_
21. **Construção de Instalações Sanitárias de apoio a todo o recinto exterior.** \_\_\_\_\_
- Relativamente a este conjunto de alterações foi solicitada uma proposta de preços ao adjudicatário. \_\_\_\_\_

Os custos apresentados são os seguintes<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Nº	TRABALHOS ADICIONAIS	VALORES (\$)
1	<b>Aumento da área útil do Pavilhão de Exposições</b>	31.735.764\$00
2	<b>Alteração das portas de entrada no Auditório</b>	364.165\$00
3	<b>Redefinição da altura da cobertura sobre o bar do Pavilhão de Exposições</b>	-3.475.306\$00
4	<b>Terraço acessível para a Avenida D. Nuno Álvares Pereira</b>	8.511.514\$00
5	<b>Novo projecto do bloco das duas Tasquinhas contíguas à Rua João Rodrigues Cabrilho</b>	-17.355.976\$00
6	<b>Beneficiação dos actuais pavilhões do Mercado de Gados, anulação do Mercado de Gados projectado e área envolvente</b>	18.203.870\$00
7	<b>Adaptação do restaurante do Pavilhão de Exposições a espaço de utilização diferenciada – sala de reuniões, restaurante ou outra</b>	-17.601.512\$00
8	<b>Aumento da área das instalações sanitárias do Pavilhão de Exposições</b>	684.260\$00

<sup>1</sup> Os valores são apresentados em escudos pelo facto de os preços unitários contratuais serem referidos nesta moeda. \_\_\_\_\_

9	<b>Instalações sanitárias da apoio ao recinto para chegas de bois</b>	11.576.567\$00
10	<b>Espaço de controle sanitário de produtos no Pavilhão de Exposições</b>	8.546.777\$00
11	<b>Abertura de vão envidraçado de grandes dimensões na fachada norte do pavilhão de Exposições</b>	809.775\$00
12	<b>Alteração de vão envidraçado na zona do bar do Pavilhão de Exposições</b>	213.005\$00
13	<b>Fornecimento e aplicação de revestimento em granito dos pavimentos e das paredes interiores das áreas dos átrios principais e entradas diversas</b>	16.573.244\$00
14	<b>Alteração da entrada principal pela Avenida D. Nuno Álvares Pereira</b>	3.710.782\$00
15	<b>Construção de sala de imprensa no Pavilhão Multiusos</b>	4.353.349\$00
16	<b>Sistema autónomo de projecção de vídeo no Pavilhão de Exposições</b>	19.250.000\$00
17	<b>Fornecimento e aplicação de armários para baixadas eléctricas provisórias</b>	1.668.150\$00
18	<b>Alteração dos pavimentos e da iluminação do Campo da Feira</b>	16.253.550\$00
19	<b>Beneficiação da Rua João Rodrigues Cabrilho</b>	69.300.220\$00
20	<b>Construção de um novo bloco com duas Tasquinhas na praça superior</b>	53.757.368\$00
21	<b>Construção de Instalações Sanitárias de apoio a todo o recinto exterior</b>	17.463.041\$00
<b>TOTAL</b>		<b>244.542.607\$00</b>
		<b>1.219.773,38 €</b>

A empreitada foi adjudicada pelo valor de 1.668.961.720\$00 (8.324.745,96 €), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 5%.

O custo dos trabalhos adicionais em causa, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 5%, conforme a referida proposta de preços do adjudicatário da empreitada, em função das medições efectuadas e por aplicação dos preços unitários contratuais ou dos preços unitários acordados, sendo caso disso, é de 244.542.607\$00 (1.219.773,38 €).

O valor dos trabalhos adicionais em causa corresponde a 14,65 % do valor da adjudicação inicial.

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, pode a realização desses trabalhos a mais ser aprovado, podendo os mesmos ser adjudicados ao Consórcio Ferseque – Sociedade de Construções e Comércio, S.A. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., por ajuste directo, já que se verifica que o valor dos mesmos não ultrapassa 15 % do valor do contrato da empreitada de que são resultantes.

A aprovação desta despesa implica a celebração de contrato escrito adicional à empreitada, a sujeitar a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, devendo o prazo de execução da obra ser prorrogado proporcionalmente ao valor dos trabalhos contratuais, ou seja, o prazo de execução dos trabalhos a mais deverá ser de  $540 \text{ dias} \times 0,1465 = 80 \text{ dias seguidos}$ , incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da celebração do contrato adicional.

Em resumo, deverá ser proposta à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes pontos:

a) A aprovação do Aditamento ao Projecto de Arquitectura do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre, complementado com os respectivos Projectos de Especialidades alterados em conformidade; \_\_\_\_\_

b) A aprovação dos trabalhos adicionais no valor de 542.607\$00 (1.219.773,38 €), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 5%, nos termos da proposta do adjudicatário e da presente informação. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

Departamento Técnico, 10 de Agosto de 2005. \_\_\_\_\_

O Director do Departamento Técnico, assinatura ilegível, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*A identificada informação técnica, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas cópia da mesma ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2005: "À consideração da Câmara." \_\_\_\_\_

Relativamente a este assunto, foi ainda presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, um documento explicitador das motivações subjacentes às alterações ao projecto do parque de exposições e feiras de Montalegre, o qual foi lido, em voz alta e na íntegra, aos presentes – documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos jurídicos, e se anexa, sob a forma de doc. n.º 8, ao maço de documentos relativo a esta acta –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, com fundamento na informação técnica subscrita pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, supra transcrita, e no documento apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, aprovar o aditamento ao projecto de arquitectura do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre, complementado com os respectivos projectos de especialidades alterados em conformidade, bem como aprovar a realização de trabalhos adicionais, no valor de 542.697\$00 (€ 1.219.773,38), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 5%, nos termos da proposta do adjudicatário. \_\_\_\_\_

Proceda-se em conformidade com a aludida informação técnica. \_\_\_\_\_

Notifique-se consórcio externo Ferseque – Sociedade de Construções e Comércio, S.A. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., adjudicatário da empreitada de "Concepção / Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

OS SENHORES VEREADORES DO PSD, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO E ABEL RODRIGUES AFONSO, APRESENTARAM, QUANTO A ESTE ASSUNTO, DECLARAÇÃO DE VOTO, ESCRITA, LIDA EM VOZ ALTA, FUNDAMENTADORA DO RESPECTIVO SENTIDO DE VOTO – ABSTENÇÃO - E CUJO TEOR SE TRANSCREVE, NA ÍNTEGRA, DE SEGUIDA, PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS: \_\_\_\_\_

“Sempre dissemos que a Câmara é uma entidade de bem, que deve pagar as suas dívidas independentemente de quem está no poder, o exercer de forma descontrolada e gerindo mal as obras e os investimentos. \_\_\_\_\_

Este complexo começou mal desde a sua concepção, uma vez que o Sr. Presidente nunca percebeu, entre outras coisas, que um pavilhão multiusos, naquele espaço e para a nossa população, faz a sua função e substitui o gimnodesportivo, para além de todos os erros que lhe foram apontados e seria fastidioso aqui repetir. \_\_\_\_\_

Verificámos mais uma vez que um projecto desta envergadura, também tem o faz e desfaz e as alterações ao sabor dos gostos e caprichos de alguém que nunca foi capaz de ler um projecto de forma a que as alterações fossem feitas antes dos erros cometidos. \_\_\_\_\_

Ainda é procissão vai no adro e já vamos pagar mais 250 mil contos. \_\_\_\_\_

Esperemos que as asneiras, a má concepção e as caprichosas alterações fiquem por aqui, caso contrário no futuro não haverá nada para governar. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, porque deve ser pago mas também porque não temos responsabilidade nesta má gestão dos dinheiros públicos abtemo-nos. \_\_\_\_\_

Os Vereadores do PSD.” \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDES RODRIGUES, QUANTO À DECLARAÇÃO DE VOTO APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, REFERIU O SEGUINTE: \_\_\_\_\_

“Quero denunciar a demagogia e a má fé que motiva e perpassa esta declaração de voto. \_\_\_\_\_

No projecto e na empreitada do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre não há erros cometidos, o que há sim são obras que em função do projecto e das ideias do arquitecto se achou necessário e imperioso introduzir no mesmo para o beneficiar. \_\_\_\_\_

Não são derrapagens, mas sim novas obras que, mesmo assim, ficam muito aquém do preço apresentado pelo concorrente ordenado em segundo lugar no respectivo procedimento de concurso público de adjudicação desta empreitada. \_\_\_\_\_

A declaração de voto dos vereadores do PSD é a expressão da confusão e mistura que fazem do pavilhão desportivo e o multiusos, é a prova provada que não conseguem alcançar as funções distintas a que ficarão afectos. \_\_\_\_\_

Não se deve misturar o multiusos com o pavilhão desportivo, são dois equipamentos distintos que realizaram funções e cumpriram objectivos distintos, por isso ambos úteis e necessários. \_\_\_\_\_

Existem fundamentos para as duas infra-estruturas, fazem ambas muita falta, pelo que teriam sempre de serem construídas, naquele ou noutro qualquer local. \_\_\_\_\_

Se construíssemos apenas um pavilhão multiusos equivalia a não ter prática desportiva um mês antes e outro depois da feira do fumeiro. O mesmo aconteceria com os outros certames. Isto é teríamos pavilhão de exposições para seis meses e pavilhão desportivo fora desse período. \_\_\_\_\_

O que não seria aceitável, tanto mais que temos financiamento para os dois equipamentos. \_\_\_\_\_

Se há precipitações, maus pensamentos e mau planeamento ele pertence na íntegra à oposição, pois, para ela, ter multusos implicaria não construir o pavilhão desportivo, e construir o pavilhão desportivo teria como consequência não fazer o multusos. \_\_\_\_\_

Os cinco equipamentos que integram a empreitada de "Concepção/Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre", têm a grande virtude de dinamizarem o comércio da Vila, de se apoiarem uns aos outros, pois enquanto há actividades económicas, podem decorrer também as desportivas, mas ainda as de natureza cultural. \_\_\_\_\_

Era uma traição separar estes investimentos, e separá-los sobretudo do Campo da Feira." \_\_\_\_\_

**7.2 - "ZONA DE LAZER DE PENEDONES - 1.ª FASE" - PROC. N.º 4/002 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 10 de Agosto em curso - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 9, ao maço de documentos relativo a esta acta* - . \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2005: "À consideração da Câmara." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida informação técnica, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - Aprovar o projecto técnico da "Zona de Lazer de Penedones - 1.ª Fase", cuja estimativa de custo das respectivas obras é de € 389.400,13 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos euros e treze cêntimos), não incluindo o IVA à taxa legal aplicável de 5%; \_\_\_\_\_

b) - Aprovar a abertura do procedimento prévio à contratação da empreitada de obra pública, na modalidade de concurso público; \_\_\_\_\_

c) - Aprovar o correspondente processo de concurso (programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio para publicação no Diário da República); \_\_\_\_\_

e) - Ao Departamento Técnico para procedimentalizar o ora deliberado. \_\_\_\_\_

**8 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**VI**

**FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS**

**VII**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia - lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre o dia vinte e oito de Julho e o dia dez de Agosto, do ano em curso, na importância global ilíquida de € 305.579,91 (trezentos e cinco

mil, quinhentos e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos) - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, composto por três páginas, sob a forma de doc. n.º 10, no maço de documentos relativo à presente acta* - . \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, ao processo de despesa que deu origem à ordem de pagamento identificada pelo n.º 1983. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 152, DATADO DO DIA DEZ DE AGOSTO DE 2005.** \_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 152, respeitante ao dia 10 de Agosto do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.086.071,02 (um milhão, oitenta e seis mil euros, setenta e um euros e dois), sendo que € 381,56, se reportam a documentos, € 300.989,21, a dotações orçamentais e € 785.081,81, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 11*-. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**VIII**

**ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**IX**

**DIVERSOS**

**1 – APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NO BAIRO DA GUARDA – BORRALHA / PROPOSTA PARA MÃO-DE-OBRA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta elaborada pela Divisão Sócio Cultural, com data de 10 de Agosto de 2005, a qual capeava um relatório sócio económico, subscrito pela técnica de serviço social do Projecto de Luta Contra a Pobreza “Terra de Barroso”, Dra. Estela Rodrigues, e ainda o correspondente pedido de auxílio económico, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, com a referência CM 007496, de 26 de Julho de 2005 – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, sob a forma de doc. n.º 12, ao maço de documentos relativo a esta acta* - . \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de apoio económico, no valor de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros), relativos à mão-de-obra, destinados à recuperação de habitação. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para operacionalizar a presente deliberação e notificar os beneficiários do teor da mesma. \_\_\_\_\_

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2 – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, NO VALOR DE € 890,00, A MANUEL PEREIRA DUARTE, POR OCUPAÇÃO DAS PARCELAS 4 E 5 DO ACESSO AO PARQUE DE CAMPISMO DE PENEDONES E ÁRVORES JUNTO AO PARQUE DE CAMPISMO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 4 de Agosto em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Acesso Parque de Campismo. \_\_\_\_\_

Manuel Pereira Duarte – 890 euros. \_\_\_\_\_

Pague-se a Manuel Pereira Duarte o correspondente à ocupação das parcelas 4 e 5 do acesso ao Parque de Campismo de Penedones e as árvores junto do Parque de Campismo: \_\_\_\_\_

Parcela 4 – 31 m<sup>2</sup> x4.00 = 124. \_\_\_\_\_

Parcela 5 – 97 m<sup>2</sup> x4.00 = 388. \_\_\_\_\_

Indemnização estragos .....128. \_\_\_\_\_

2 carvalhos grandes .....250. \_\_\_\_\_

Total .....890. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 4 de Agosto de 2005. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_

*Cópia da aludida proposta, apesar de transcrita na íntegra, vai ser apenas ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a identificada proposta, bem como os efeitos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal, com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para promover a notificação do interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3 – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, NO VALOR DE € 1.016,75, A ANTÓNIO JOAQUIM PIRES GIL, PELA EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 13, OCUPADA PELA EN 308, NO LUGAR DA CARVALHA, FREGUESIA DE CAMBEZES DO RIO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, 10 de Agosto em curso, sobre um requerimento subscrito pelo Sr. António Joaquim Gil Pires, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, com a referência CM 008272/05AUG11 – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 14, ao maço de documentos relativo a esta acta –, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“À C.M.. \_\_\_\_\_

Aprove-se o pagamento actualizado. \_\_\_\_\_

290,50 m x 3,5 = 1.016,75. \_\_\_\_\_

05/08/10. \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovara a aludida proposta, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal, com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_  
Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_  
Ao Departamento Técnico para promover a notificação do interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4 - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DE € 2.500,00, A DOMINGOS LOPES OLIVEIRA E SILVA, PELA CEDÊNCIA DA ÁREA DAS ESCADAS EXTERIORES PARA O DOMÍNIO PÚBLICO, NO ACESSO À PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 10 de Agosto em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Domingos Lopes Oliveira e Silva. \_\_\_\_\_

Pela cedência ao domínio público – 250 euros. \_\_\_\_\_

Pela cedência da área das escadas exteriores para o domínio público, no acesso à praia fluvial de Venda Nova, pague-se a Domingos Lopes Oliveira e Silva a importância de 2.5000 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 10 de Agosto de 2005. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_

*Cópia da aludida proposta, apesar de transcrita na íntegra, vai ser apenas ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a identificada proposta, bem como os efeitos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal, com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda, por unanimidade, determinar a incorporação de cópia da presente deliberação no processo de licença administrativa n.º 114/2005, em tramitação na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, de que é titular e promotor o identificado Sr. Domingos Lopes Oliveira e Silva, a fim de ser tida em consideração para efeitos, designadamente, de cálculo da capacidade construtiva do prédio objecto de tal operação de gestão urbanística. \_\_\_\_\_

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para promover a notificação do interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

X

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**  
**(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada**  
**pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**

**1 - PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TRAMITAÇÃO NA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANSO (DUSU), SOB O N.º 06/2005 / PROMOVIDA PELO SENHOR ANTÓNIO JOSÉ SILVA CARVALHO E OUTROS.**

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. \_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. \_\_\_\_\_

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 22 de Agosto do ano em curso – *documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* \_\_\_\_\_

Processo N.º:6/05 / Data de Abertura: 2005/07/19 / Requerimento N.º : 819/05 / Data de Entrada: 2005/07/19. \_\_\_\_\_

Assunto: OPERAÇÃO URBANÍSTICA-LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZACAO. \_\_\_\_\_

Requerente Principal: ANTONIO JOSE SILVA CARVALHO E OUTROS. \_\_\_\_\_

Localização da Obra: MÓS, MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

I – Petição. \_\_\_\_\_

Os promotores pretendem levar a efeito uma operação de loteamento de uma parcela inscrita na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Montalegre, sob o artigos 274.º (com uma área de 6265,00 m2) situada no interior da linha limite que define o perímetro urbano de construção em área designada por “Área urbana e urbanizável”, no sítio das Mós na Vila de Montalegre. \_\_\_\_\_

II- Saneamento e Apreciação Liminar. \_\_\_\_\_

Instrução do processo - O projecto apresentado encontra-se instruído com todos os elementos especificados no n.º 2, da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro. \_\_\_\_\_

Proposta - A proposta apresentada incide sobre um prédio rústico com uma área total de 6.265 m2, sito no lugar conhecido por Mós na Vila de Montalegre. \_\_\_\_\_

O prédio em causa encontra-se enquadrado numa proposta para um Plano de Pormenor (Plano de Pormenor do Valdoso e Mós) sem eficácia urbanística. \_\_\_\_\_

A operação de loteamento projectada assenta básica e minimamente nas vias estruturantes propostas no PP sendo no entanto definido outro tipo de malha urbana compreendendo 7 lotes numerados sequencialmente de 1 a 7 destinados a moradias unifamiliares isoladas. \_\_\_\_\_

A operação de loteamento é passível de enquadramento no contexto regulamentar do PDM por ser observada toda a articulação que sobre ela impende concretamente os artigos 10.º (Edificabilidade), 11.º (Índices Urbanísticos), 12.º (Altura Máxima dos Edifícios e 13.º (Regime de Cedência) referentes à Secção I – Regime geral e bem como os artigos 15.º (Caracterização) e 16.º (Uso e Ocupação) referentes à Secção II – Áreas Urbanas e os

artigos 17.º (Caracterização) e 18.º (Uso e ocupação) referentes à Secção III – Áreas Urbanizáveis. \_\_\_\_\_

III- Considerações gerais (no âmbito dos diplomas adiante indicados em referência). \_\_\_\_\_

3.1 RJUE. \_\_\_\_\_

Operações de loteamento [alínea i), artigo 2.º] – as acções que tem por objecto ou efeito a constituição de um ou mais lotes destinado imediata ou subsequentemente à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios. \_\_\_\_\_

Controlo prévio [alínea a), n.º 2, artigo 4.º] - a operação anteriormente referida está sujeita a licença administrativa. \_\_\_\_\_

Cedências ao município [n.º 1, do artigo 44.º] - o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal. \_\_\_\_\_

Integração das áreas de cedência no domínio público [n.º 3, artigo 44.º] - As parcelas de terreno cedidas ao município integram-se automaticamente no domínio público municipal com a emissão do alvará. \_\_\_\_\_

Infra-estruturas, equipamento ou espaço verde [n.º 4, artigo 44.º] – No caso do prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas (designadamente: arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva) ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos em que os espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de natureza privada constituírem partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos e regem-se pelo disposto nos artigos 1420.º a 1438.º-A do Código Civil, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. \_\_\_\_\_

3.2 RMUE. \_\_\_\_\_

Taxa de compensação a pagar [n.º 1, artigo 26.º] – O valor em numerário da compensação a pagar é determinado de acordo com a fórmula a seguir indicada: \_\_\_\_\_

$C = K \times A ( m^2 ) \times V / 2$ , em que: \_\_\_\_\_

C = Valor da compensação devida à Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

K = Coeficiente urbanístico abaixo definido; \_\_\_\_\_

A = Metros quadrados da área não cedida; \_\_\_\_\_

V = Valor do preço por metro quadrado de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço do construção para o efeito

do cálculo da renda condicionada (Portaria n.º 1379-A/2004 de 30 de Outubro de 2004 – ZONA III – euros 529,41 por metro quadrado de área útil). \_\_\_\_\_

K1 = 0.11, Vila de Montalegre; \_\_\_\_\_

K2 = 0.065, Salto e Vilar de Perdizes; \_\_\_\_\_

K3 = 0.050, outros. \_\_\_\_\_

3.3 REGULAMENTO DO PDM. \_\_\_\_\_

Natureza jurídica [n.º 4, artigo 4.º] - A elaboração, apreciação e aprovação de qualquer plano, programa ou projecto, bem como o licenciamento de qualquer obra ou acção que implique a ocupação, uso ou transformação do solo com carácter definitivo ou precário na área de intervenção do Plano, regem-se pelo disposto no presente regulamento, sem prejuízo do estabelecido na lei geral ou especial. \_\_\_\_\_

Áreas a ceder para estacionamento [n.º 2, artigo 13.º] - a determinação das áreas a ceder para estacionamento automóvel público devem ser calculadas da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) Um lugar de estacionamento por fogo, nas áreas residenciais unifamiliares e 1,3 lugares para as plurifamiliares; \_\_\_\_\_

3.4 – PORTARIA N.º 1136/2001, DE 25 DE SETEMBRO. \_\_\_\_\_

Cedências ao domínio público- O diploma referido em epígrafe regula as cedências ao domínio público e que são as indicadas no quadro seguinte. \_\_\_\_\_

<b>Designação</b>	<b>Área / lugares</b>
Espaço verde	28 m2 / fogo
Equipamento	35 m2 / fogo
Estacionamento (*)	1 lugar/fogo com a.c. < 120 m2 2 lugares/fogo com a.c. compreendida entre 120 m2 e 300 m2. 3 lugares/fogo com a.c. > 300 m2 O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público
(*) – Os valores referentes são apenas indicados por curiosidade, pois os valores a considerar para efeitos de cálculo são os constantes no regulamento do PDM	

**IV- CÁLCULO DAS COMPENSAÇÕES.** \_\_\_\_\_

Cedências ao domínio público- para efeitos do disposto nos pontos 3.3 e 3.4 anteriores os valores base para a determinação de cedências ao domínio público tendo em vista cálculo da taxa de compensação são os indicados no quadro seguinte. \_\_\_\_\_

<b>Designação</b>	<b>Área / lugares</b>
Espaço verde (1)	28 m2 / fogo
Equipamento (1)	35 m2 / fogo
Estacionamento (2)	1 lugar/fogo

(1) – De acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro

(2) – De acordo com o regulamento do PDM

Taxa de compensação a pagar ("C")- Para efeitos do descrito no ponto 3.2 anterior, desta informação o valor da compensação a pagar é de C= 3.814,40 euros, conforme se demonstra nos cálculos a seguir indicados. \_\_\_\_\_

$C = K \times A (m^2) \times V / 2$ , Sendo: \_\_\_\_\_

**K= 0,11** . \_\_\_\_\_

$A (m^2) = A (\text{Espaço verde}) + A (\text{Equipamento}) - A(\text{cedida})$ . \_\_\_\_\_

= 28,00 m<sup>2</sup>/fogo x 7 fogos + 35,00 m<sup>2</sup>/fogo x 7 fogos - 310,00 m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

= 196,00 m<sup>2</sup> + 245,00 m<sup>2</sup> - 310 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

= 441,00 m<sup>2</sup> - 310 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

= 111,00 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

V = 529,41 euros. \_\_\_\_\_

$C = 0,11 \times 131,00 \times 529,41 / 2$ . \_\_\_\_\_

C= 3.814,40 euros. \_\_\_\_\_

Estacionamento – O número de lugares de estacionamento a criar, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do PDM, é de 7 lugares conforme se demonstra a seguir. \_\_\_\_\_

N.º de lugares = 1 lugar/fogo (áreas residenciais unifamiliares) x n.º de fogos. \_\_\_\_\_

= 1 lugar/fogo x 7 fogos. \_\_\_\_\_

= 7 lugares. \_\_\_\_\_

**V – ÁREAS DE CEDÊNCIA PROPOSTAS.** \_\_\_\_\_

O projecto apresentado prevê que sejam cedidas ao domínio público os espaços e áreas indicadas no quadro seguinte. \_\_\_\_\_

Designação	Área (m <sup>2</sup> )
Área de cedência	310,00
Estacionamento	85,00
Arruamentos	200,00
Passeios	100,00

Nota: As áreas referidas no quadro anterior só passarão a integrar o domínio público após a emissão de alvará de loteamento. \_\_\_\_\_

**VI – CONCLUSÃO.** \_\_\_\_\_

Face ao exposto anteriormente, muito embora a proposta apresentada não se encontre de acordo com proposta de Plano de Pormenor (Plano de Pormenor do Valdoso e Mós) e esta não ter qualquer eficácia urbanística, propõe-se: \_\_\_\_\_

1.º O deferimento da operação de loteamento configurando a divisão de uma parcela, inscrita na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Montalegre sob o artigo 274 (com uma área de 6265,00 m<sup>2</sup>) em 7 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares. \_\_\_\_\_

2.º A aprovação das áreas de cedência ao domínio público para as componentes e áreas, indicadas dentro de parêntesis; que a seguir se indicam: área de cedência (310,00 m2); estacionamento (85,00 m2); arruamentos (200,00 m2) e passeios (100,00 m2). \_\_\_\_\_

3.º A aprovação do valor da compensação "C" a pagar de C= 3.814,40 euros em numerário devida pela não cedência ao domínio público de áreas destinadas a espaços verdes e a equipamentos. \_\_\_\_\_

4.º A notificação ao interessado da decisão tomada (em caso de deferimento deverá conter a menção de que deverá solicitar, a aprovação dos projectos das especialidades, sob pena de arquivamento oficioso do processo). \_\_\_\_\_

DUSU, 2005/08/22. \_\_\_\_\_

O Técnico, Eng. António J. Quintanilha A. Borges." \_\_\_\_\_

*A identificada informação técnica, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas cópia da mesma ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O DOCUMENTO QUE SUPORTA A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA, PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 10 DE AGOSTO DE 2005: \_\_\_\_\_

"À próxima reunião do executivo municipal para deliberação, tendo em conta o proposto na presente informação técnica e em particular o expresso no ponto VI - Conclusão." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para dar execução à presente deliberação. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor integral da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2 – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO À CRIAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE NO DOMICÍLIO / CANDIDATURA N.º 1911 À MEDIDA 1.1 – UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE XXI.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. \_\_\_\_\_

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de participação financeira, subscrito pelo Senhor Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com data de 22 de Agosto de 2005, o qual capeava cópia do ofício remetido a esta entidade pelo gestor do Programa Operacional da Saúde e do despacho de aprovação da candidatura n.º 1.911, praticado pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, em 28 de Julho de 2005 – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, sob a forma de doc. n.º 18, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de comparticipação financeira apresentado pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com sede na Rua General Humberto Delgado, na Vila de Montalegre, no valor de € 19.751,93 (dezanove mil, setecentos e cinquenta e um euros e noventa e três cêntimos), correspondente à comparticipação nacional, referente à candidatura n.º 1911/Medida 1.1 – Unidade Móvel de Saúde – Saúde XXI, destinada à criação de uma unidade móvel para a prestação de cuidados de saúde no domicílio, no concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_  
Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. \_\_\_\_\_

**XI**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção por parte do público. \_\_\_\_\_

**XII**  
**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezassete horas, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_